

## Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Quinta-feira • 28 de dezembro de 2023 • Ano IX • Edição Nº 420

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 001/2023) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023) .....	5
REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 001/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO**  
CNPJ: 19.694.230/0001-07

**DECRETO Nº 001/2023**

*"Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO RECÔNCAVO - CTR".*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO RECÔNCAVO - CTR**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a sua aplicabilidade nas licitações e nos contratos administrativos nos exercícios futuros;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas da União na Representação TC 000.586/2023-4, que estabelece o marco temporal para a aplicação dos regimes licitatórios, ressaltando a discricionariedade dos órgãos em definir a aplicação do regime jurídico;

**CONSIDERANDO** o Parecer 6/2022 da CNLCA/CGU/AGU, que interpreta a "opção por licitar ou contratar" sob o regime licitatório antigo como uma manifestação expressa por agente público competente na fase preparatória;

**CONSIDERANDO** a posição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) na consulta registrada sob o nº 03554e23, que acompanha o entendimento do TCU e reforça a competência dos entes federativos e órgãos para regulamentar a transição para a Lei nº 14.133/21, definindo o marco temporal na fase preparatória da licitação e a data limite para publicação do edital;



ESTADO DA BAHIA  
**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO**  
CNPJ: 19.694.230/0001-07

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um marco temporal claro e disciplinar para a transição para o novo regime licitatório estabelecido pela Lei nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Até o dia 29 de dezembro de 2023, o CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO (CTR) poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 (excepcionando os seus artigos 89 a 108), nº 10.520/2002 e os artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011.

**Art. 2º.** A fase interna dos procedimentos licitatórios, incluindo os referentes a Registro de Preços sob o regime das leis anteriores, deverá ser iniciada até **29 de dezembro de 2023**, e os respectivos editais deverão ser publicados até **05 de fevereiro de 2024**.

**Art. 3º.** As contratações diretas poderão ser regidas pelas leis anteriores até **29 de dezembro de 2023**, e o respectivo ato de autorização deve ser assinados até esta data, e publicada a sua homologação até **05 de fevereiro de 2024**.

**Art. 4º.** É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com outras legislações de licitação anteriores, conforme determina o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º.** Os contratos firmados antes da vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 permanecerão sob a regência da Lei que os originou.

**Art. 6º.** Os contratos decorrentes das licitações cuja fase interna iniciou até **29 de dezembro de 2023** e os editais foram publicados até **05 de fevereiro de 2024**, serão regidos na sua



ESTADO DA BAHIA  
**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO**  
CNPJ: 19.694.230/0001-07

integralidade pela legislação expressamente indicada no respectivo instrumento convocatório, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** As Atas de Registro de Preços firmadas sob o regime das leis anteriores, durante o período de convivência normativa, permanecerão válidas pelo período máximo estabelecido, permitindo-se as contratações decorrentes, mesmo após a revogação das legislações anteriores.

**Art. 8º.** A publicidade dos procedimentos de licitação e contratação durante o período de transição será realizada conforme os meios de divulgação atualmente utilizados pelo CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO (CTR).

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves/BA, 27 de dezembro de 2023.

**THIANCLE ARAÚJO**  
Presidente do CTR

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)**

**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - aviso de reabertura de licitação.** A Comissão informa a **REABERTURA** de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 PA nº 016/2023, Tipo: menor preço global.** objeto: **contratação de empresa especializada de engenharia para construção de areninha 60X40m no município de castro alves, conforme convênio com a sudesb de nº 004/2023.** Com reabertura marcada para o dia: **04 de janeiro de 2024 às 09:00hrs,** Rodovia BR 242, 670, castro alves – ba, 27/12/2023. **milton fernando.pregoeiro** oficial

**REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023)**

**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - aviso de reabertura de licitação.** A CPL realizará a reabertura da licitação na modalidade **tomada de preço nº 003/2023 PA nº 017/2023, Tipo: menor preço global.** Objeto: **contratação de empresa especializada de engenharia para construção de passagem de molhada (ponte), na localidade do sítio do meio, zona rural de castro alves, pelo convênio com a CAR/AJU DE Nº 060/2023,** com data de Reabertura marcada para o dia: **03 de janeiro de 2024 às 08:00 hrs,** Rodovia BR 242, 670, castro alves – ba, 26/12/2023. **milton fernando.pregoeiro** oficial